



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 04/2005

Súmula: Institui a Comissão de Planejamento para escolha de pintura oficial em próprios públicos do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, e dá outras providências;

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito sanciono a seguinte;

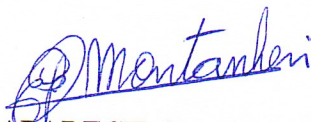
L E I

Art. 1º - A Comissão de Planejamento para escolha de pintura oficial de próprios públicos do Município de Ivaiporã será instituída por membros da comunidade, do Poder Executivo e do Poder Legislativo.

Art. 2º - Deverão fazer parte da Comissão de Planejamento os representantes das Associações Comunitárias, das Associações de Produtores Rurais, da APAE, dos Clubes de Serviços, da ACISI, da Câmara de Vereadores e do Poder Executivo.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Vereador João Costa", aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e cinco.


EDIVALDO APARECIDO MONTANHERI
VEREADOR

RECEBIDO(S) NESTA DATA

Protocolo N.º 138/2005
Ivaiporã, 25 de 02 de 05
Alcântara

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada

Em, 28 / 02 / 2005
Al

Reunião Ordinária
1ª Sessão

Câmara de Vereadores de Ivaiporã

APROVADO por unanimidade
Em, 07/03/2005

Ata(s) n.º 2226
Al

Reunião Ordinária
2ª Sessão

Câmara de Vereadores de Ivaiporã

APROVADO por unanimidade
Em, 14/03/2005

Ata(s) n.º 2228
Al

Reunião Ordinária
3ª Sessão

Câmara de Vereadores de Ivaiporã

APROVADO por unanimidade
Em, 21/03/2005



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

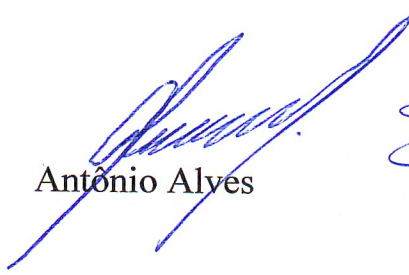
PROJETO DE LEI N. 04/2005 - Poder Legislativo

Sumula: Institui a Comissão de Planejamento para a escolha de pintura oficial em próprios públicos do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, e dá outras providências.

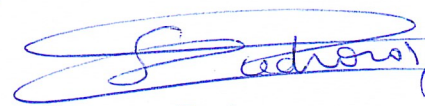
PARECER :

As Comissões acima mencionadas, em conjunto, examinando o Projeto de Lei aludido, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador João Costa, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e cinco.



Antônio Alves



Geovane Pedroso



Roberto Balbino da Silva

1